



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATO TRT SCR N.º 010/2018**

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2018.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 25, IX, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO TRT SCR N.º 001, de 10 de janeiro de 2017, que instituiu e regulamentou o “Projeto Descongestionar”;

**CONSIDERANDO** os prazos das pautas da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o Juiz do Trabalho Substituto **FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA** (matrícula n.º 101.349.767) para atuar no “**Projeto Descongestionar**” no período de **21 de março a 24 de agosto de 2018**, sem prejuízo do gozo das férias já deferidas na escala anual, respondendo por acervo processual da **2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB** constituído de 360 processos de distribuição originária com numeração a partir de 0000034/2018.

**Art. 2º.** Caberá ao Juiz designado a prática de todos os atos processuais da fase de conhecimento até a interposição de Recurso Ordinário ou, na ausência deste, o trânsito em julgado, do respectivo acervo.

**§1º.** Incluem-se entre os atos processuais referidos no *caput* despachos, audiências, julgamentos, incidentes, embargos de declaração, bem como qualquer outro que demande atuação jurisdicional, observado o disposto nos parágrafos seguintes.

**§2º.** Até a data de início da designação, a análise dos incidentes, tais como prevenção, redistribuição, desistência, tutela provisória e homologação de acordo, será de responsabilidade do(s) Juiz(es) da respectiva Vara do Trabalho.

**§3º.** Havendo redistribuição, conciliação ou extinção de processos até 20 de março de 2018, o acervo será recomposto, observando-se o limite de 360 processos.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**(assinado eletronicamente)**  
**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor